

LEI MUNICIPAL Nº. 766/2008, de 17-06-08.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR  
UM MEDICO PSIQUIATRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um  
medico psiquiatra, por tempo determinado, forte ao que determina o Art. 37, IX da  
Constituição Federal e Art. 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005, de 07-12-05, para  
atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Único – A remuneração mensal do médico psiquiatra será de  
R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

ART. 2º - A contratação autorizada pelo Art. 1º desta Lei, será pelo  
prazo máximo de seis (06) meses, com regime de trabalho de 16 horas mensais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das  
Dotações Orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM, 17 de junho de 2008.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL